



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 042/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 042/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE

C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSE WERLE e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., neste ato representada por sua Administradora Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 042/2016, firmado entre as partes em data de 29 de março de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 042/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Cod232916



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de março de 2016

DE: Luiz Biazus – Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Anderson Delares – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.	200	H	310,00	62.000,00
TOTAL					62.000,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários

ANDERSON DELARES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de março de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de março de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

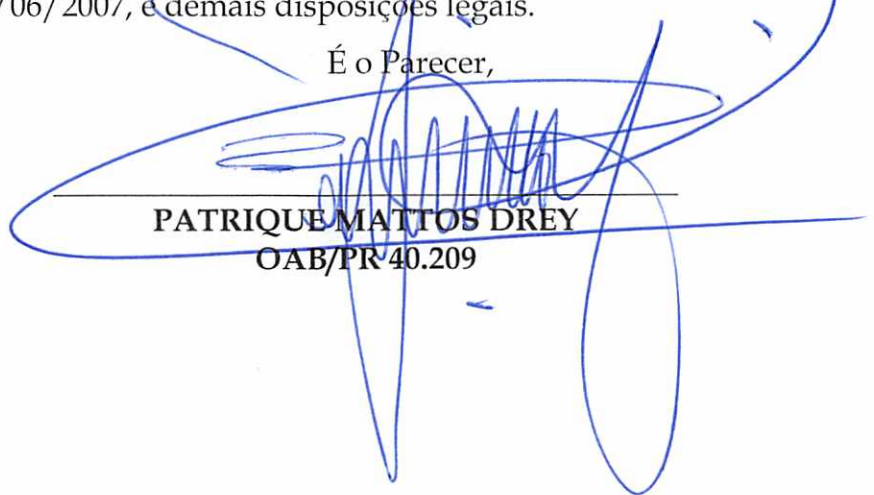
De acordo com a informação contida no ofício, de 02/03/2016, da **Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de março de 2016

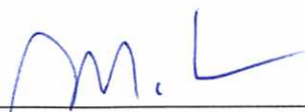
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE	200	H	310,00	62.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.				
TOTAL				62.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, carregadeira hidráulica;
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, máquina em perfeitas condições de uso.

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

10.3- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.4- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar no mínimo uma máquina escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2017.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

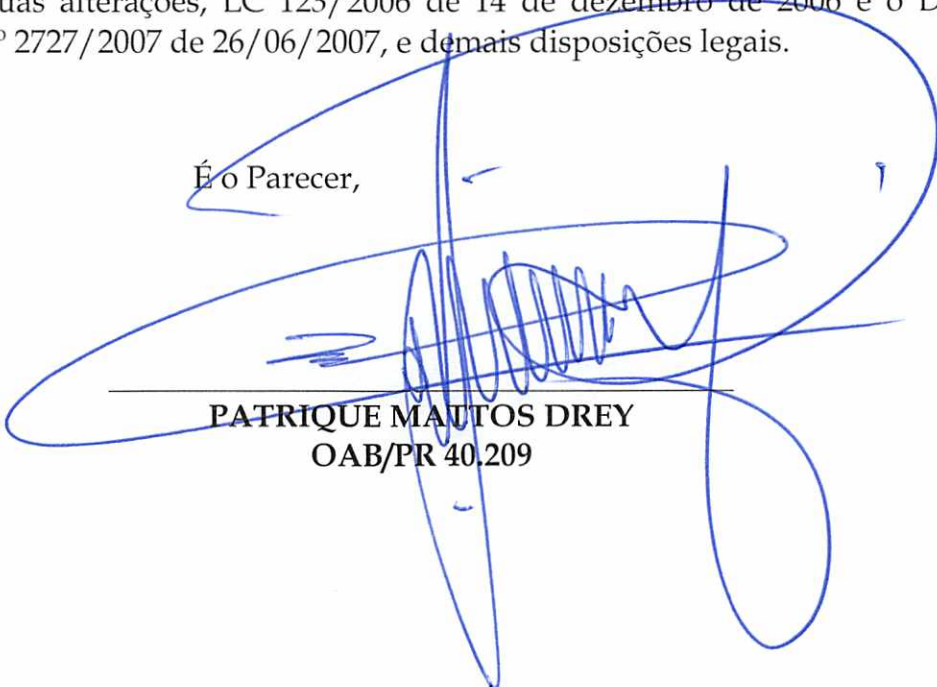
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/03/2016, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE	200	H	310,00	62.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.				
TOTAL				62.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **23/03/2016 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, carregadeira hidráulica;
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, máquina em perfeitas condições de uso.

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

10.3- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.4- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de março de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar no mínimo uma máquina escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2017.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1060

Página 83 / 092

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	Engenheiro Ambiental	451870	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 011/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de tinta demarcatória, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Viabrasil Fab. e Com. de tintas Ltda.

VALOR: R\$ 5.257,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 10 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bebidas, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Skol-Comercio de Bebidas Realpla Ltda.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 10 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 CONVITE Nº 004/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 54.250,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 004/2016

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto
Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.250,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 08 de março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

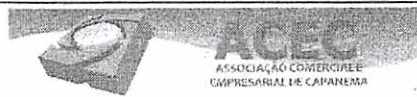


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1591265722

<http://amsop.dioems.com.br>



HISTÓRIA DE CONVOCACÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEIA - BIÊNIO 2018/2019

Edital de Convocação

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capaneia atendendo determinação do capítulo VI do art. 49 do Estatuto da ACEC vem convocar todos os comerciantes e empresários de Capaneia em pleno gozo de seus direitos para a Eleição da Diretoria Executiva da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capaneia, para o biênio 2018/2019, a qual será realizada no dia 20 de Março do corrente ano, na sede da Acec situada na Av. Espírito Santo, nº 1053, centro, onde irá se instalar em primeira convocação às 10:30 hs, e em segunda convocação às 20:30hs.

A inscrição dos demais concorrentes deverá ocorrer até o dia da Assembleia, antes do início das votações.

Capitaneia - PR, 20/02/2016.

Luiz Vicente Mattarini
Presidente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.928.000/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprido ao disposto na Lei nº 9.432/97:

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PIDD - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que, nos dias 2 e 9 de fevereiro de 2016, foram eleitos Liberadores de Registro Funcionários no Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DISCONTOS	CREDITOS
FPI - EXPORTAÇÃO	29/02/16	1.406,18	
FPM	29/02/16	306.077,45	
FUNDOS	29/02/16	90.367,08	
FPM - FUNDOS NACIONAIS	29/02/16	8.923,01	
FPM - FUNDOS EXPORTAÇÃO	29/02/16	6.336,16	
FPM - FUNDOS RURAIS	29/02/16	2.167,91	
FPM - FUNDOS ESPECIAIS	29/02/16	9.481,74	
FPM - FUNDOS AMBIENTAIS	29/02/16	979,29	
FPM - FUNDOS FPM - APAR	29/02/16	790,51	
FPM - FUNDOS INCR	29/02/16	9,28	

Cópias: Planalto-PR, 29 de Fevereiro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHIABO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Súmula: Indicar Membros da UGT

Eu, Mari Tereza de Sá Carminatti presidente da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Planalto - Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.814.211/0001-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros da diretoria para a composição UGT - Unidade Gestora de Transferência para o ano de 2016, sendo os seguintes:

- Lucy Beyer Feix;
- Ivanete Lucia Dall'Agostini Kuhn;
- Irma Maria Turella

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 03 de Fevereiro de 2016.

MARI TERESA DE SÁ CARMINATTI
PRESIDENTE DA APMI

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 06.928.000/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4187 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera LUCAS RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

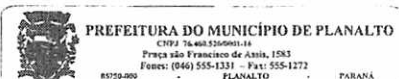
Art. 1º - Fica exonerado LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 13.340.820-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 1926/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 06.928.000/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4188 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera DANIEL MATHIAS ROHR, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

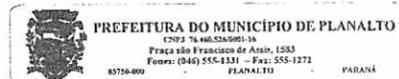
Art. 1º - Fica exonerado DANIEL MATHIAS ROHR, portador da cédula de identidade RG nº 13.099.654-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 1927/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 06.928.000/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-1331 - Fax: 555-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4190 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera GABRIEL FERNANDO VELLENBERGER, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado GABRIEL FERNANDO VELLENBERGER, portador da cédula de identidade RG nº 12.911.311-5 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 1922/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



SINTEPFB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão - SINTEPFB, inscrito no CNPJ sob o nº 16.988.907/0001-40, convoca todos os Professores, Educadores Infantis e demais Trabalhadores e Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Francisco Beltrão/PR, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia vinte e um (21) de março de dois mil e dezesseis (2016), na Associação dos Funcionários Municipais, AFM, situada na Avenida Prefeito Guimar Lopes, 800, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, em primeira convocação às dezessete horas (17h). Omin, com 50% (cinquenta por cento) mais um dos filiados, em segunda convocação às dezesseis e trinta horas (17h:30min), com um terço mais um dos filiados e às dezesseis horas (18h:00min) em terceira e última convocação, com qualquer número de presentes, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1) Implantação da sexta hora atividade;
- 2) Assuntos gerais.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2016.

Amari Rocha do Nascimento
 Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão - SINTEPFB

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pranchas, estendidos, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.
DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento e Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal 1309/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, Lei nº 1112/2010 e Lei nº 1113/2010, resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 10 de março de 2016. Aprovam por unanimidade:

Art. 1º - O Plano Municipal de Acolhimento do Município de Vitorino/PR com a inclusão neste, do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha de Fátima Costa

Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, **EDUARDO LUIZ ZODDA**, presidente da SOCIEDADE RURAL VALE DO IGUAÇU, com sede nesta cidade de Dois Vizinhos - PR, pelo presente Edital,

Faço saber que no dia 27 de Abril de 2016, no período das nove (9:00) às vinte e duas (22:00) horas, na Sede desta entidade, sito o Parque de Exposições de Dois Vizinhos - PR, será realizada a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como dois suplentes, ficando aberto o prazo de quinze dias para o Registro das Chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretária da entidade funcionará no período destinado ao registro das chapas no horário das oito (8:00) às onze e trinta (11:30) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados a prancha habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento da documentação, até o dia 12 de ABRIL do corrente ano. A Assembleia será realizada em primeira convocação às dezesseis (16:00) horas. Caso não seja atingido Quorum em primeira convocação, a Eleição em segunda convocação será realizada às dezesseis e trinta (16:30) horas, obedecendo o Quorum previsto na Estatuta desta entidade.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2016

EDUARDO LUIZ ZODDA
 Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JANIR BOTTEGA, Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO SUDESTE DO PARANÁ - COTRANSUD.

RESOLVE

CONVOCAR todos os seus cooperados para Assembleia Extra Ordinária a realizar-se no dia vinte três de Março de dois mil e dezesseis, tendo como local a sede à Avenida Dambroz e Piva, 950 - Centro - Marmeleiro - PR, às 20h (vinte horas) em primeira convocação, com presença de no mínimo 25 dos cooperados, em segunda convocação às 20:30h (vinte horas e trinta minutos) com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Prestação de Contas ano 2015.
- 2) Saída e ingresso de Novos Socios.
- 3) Troca de Diretoria.
- 4) Assuntos Gerais.

Francisco Beltrão-PR, 10 de Março de 2016.

JANIR BOTTEGA
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL E AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
 Em obediência ao art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo presente Edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ representante legal dos empregados integrantes do 4º Grupo - TURISMO E HOSPITALIDADE, faz saber aos empregadores, enquadrados no 5º GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, das empresas e filiais, estabelecidas na base territorial dos municípios de Francisco Beltrão, Amaral, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capaneia, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata Iguaçu, Perla do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realzera, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, e Santo Antônio do Sudoeste, em obediência ao que disciplina o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que deverão proceder ao recolhimento da Contribuição Sindical Urbana a ser descontada dos empregados dos salários do mês de março de 2016, em guias próprias nos termos do art. 583 caput, e parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), até o dia 30 de abril de 2016 impreterivelmente. Os recolhimentos deverão ser feitos na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas ou em estabelecimentos bancários credenciados. O Valor da Contribuição corresponde ao estabelecido em art. 580 Inc. I da CLT. Desde logo, ficam os empregadores identificados pelo presente Edital, que o recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2016, importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como no caso de inadimplência em cobrança judicial dos valores devidos na forma do art. 600 Celatário.

Francisco Beltrão 10 de março de 2016

Anísel de Souza
 Diretor Presidente

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
 C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
 Rua dos Funcionários, 1323 CEP 80.035-050
 Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
 Curitiba Paraná

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2016-PREDIC PROCESSO: 13.919.638-4
OBJETO: O presente Convite tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa que oferecer o menor preço sobre os serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para Ampliação do Colégio Estadual Mario de Andrade no Município de Francisco Beltrão/PR, cuja área construída existente aproximada é de 5.338,34 m² e de Ampliação 1.253,37 m².
LOCAL DA ABERTURA: Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral Curitiba/PR
DATA DA ABERTURA: 24/03/2016
HORA: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)
PREÇO MÁXIMO: 63.330,75 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
 O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.comprasparana.gov.br
 Curitiba, 11 de março de 2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito a Rua Barão de Capaneia, 134, às 09:00 horas do dia 29/03/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o registro de preços nº 202/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAM PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 10/03/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 ou através dos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br.
 Vitorino, 10/03/2016

Pregeiro Oficial do Município

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Determina a reposição nos autos do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Verê, no percentual de 11,27% (onze vírgulas vinte e sete por cento), referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único - a reposição do percentual tem por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de janeiro a dezembro de 2015

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Lista dos Senhores da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016

Presidente
ELTON DOS SANTOS MAJOR

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

PORTARIA Nº 001/2016

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do primeiro membro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná:

SANDRO PAULO BORTONCELLO
 CPF: 045.534.259-80

LUBIAN CARLOS FRETTA
 CPF: 076.173.699-99

RENATO PAULO BAGATTINI
 CPF: 408.952.119-04

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada por este ato terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ELTON DOS SANTOS MAJOR
 PRESIDENTE
 Registro-se e Publique-se.
SANDRO PAULO BORTONCELLO
 SECRETARIO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 Perla D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cep: 95.740-005 -
 Fone/fax: 044.635.612/3
 Home Page: <http://www.pereaduoeste.pr.gov.br> E-mail: perpeaduoeste@perpeaduoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 22/2016, de 09 de Março de 2016.
 Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011, firmado entre o Município de Perla D'Oeste - PR e a empresa Edson de Campos Ltda., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a informação prestada pelo Senhor Fiscal de Tributos, no sentido de que a empresa, EDSON DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.257.809/0001-57, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 467, centro, na cidade de Perla D'Oeste, Estado do Paraná, encontra-se fechada com vestígios de abandono, eis que, as máquinas de propriedade do concessionário, além de equipamentos do esgoto foram retirados no local, sem qualquer comunicação ao concedente, estando o representante legal da empresa em local incerto e não sabido;

Considerando portanto, que as atividades da empresa estão paralisadas a mais de 30 (trinta) dias, contrariando assim os objetivos do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011;

Considerando também, a informação prestada pelo Senhor Fiscal de Tributos, no sentido de que a referida empresa encontra-se em débito com as parcelas a que se refere a cláusula 4ª (Quarta), do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011, ensejando assim, a rescisão automática do referido contrato.

Considerando ainda, a informação de que as contas referentes as tarifas de energia elétrica e de abastecimento de água, estão em atraso, infringindo assim o disposto na Cláusula Terceira do referido contrato;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, nos artigos 58, 78 e 79, todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando corre sua inexecução.

DECRETO:
 Art. 1º - Fica decretada com fundamento e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011, firmado entre o Município de Perla D'Oeste à empresa EDSON DE CAMPOS (CNPJ nº 10.257.809/0001-57).

Art. 2º - Determino ao Departamento de Obras e de Finanças do Município, que proceda mediante levantamento a fim de apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da concessionária.

Art. 3º - Determino que sejam aplicadas as punições relativas às multas pela inexecução contratual previstas no edital e no contrato, assim como, o impedimento de contratar com a administração municipal de Perla D'Oeste (PR), pelo prazo legal.

Art. 4º - Determino que seja encaminhada a empresa, cópia do presente, bem como do termo de Rescisão Unilateral do contrato, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes.

Parágrafo Único - Para comunicação do concessionário, deverá ser utilizado todos os meios em direito admitido, esgotadas as tentativas, notificam-se através de edital.

Art. 5º - Por consequência do presente DECRETO determino a imediata reintegração na posse do imóvel com as seguintes características: terreno industrial de 1.540,00 m², dividido em bloco I com 880,00 m² e bloco II com 660,00 m², construído sob a chácara nº 26 e de área industrial, com área total de 4.342,00 m² de terras cercado com tela de arame e palanques de concreto, com padrão de energia elétrica trifásica 3/70 amperes e ponto de água, de propriedade do Município de perla D'Oeste PR.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Perla D'Oeste - PR, 09 Março de 2016.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
 O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região, na Rua Clevelandia, 1053 - Centro Sul - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 31 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quilts com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - presidente

A) Apresentação, com leitura do parecer do Conselho Fiscal, votação, aprovação ou rejeição das contas do ano anterior;
 B) Destinação dos resultados do exercício anterior;
 C) Previsão Orçamentária para o ano de 2016;
 D) Eleição e Posse da nova diretoria.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2016.
 Luis Nel Bez - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quilts com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quilts com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quilts com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quilts com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados quilts com a tesouraria até dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizado a Rua Clevelandia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta a e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Veldir Girard e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luis Nel Bez - presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
 NOMENAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL**
 O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

IE: ISENTO

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Planalto – PR, 23 De Março 2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

БЕЛЫЙ ЦИФЕР - 02170 000 - 1100000 - 00
ЕРИЩЕВ АНДРЕЙ СЕРГЕЕВИЧ 1970.08.10

ГЛОУ - ЕР
ТЕХНИЧЕСКАЯ
СЛУЖБА - СЕРВИСЫ

10-10001852.851.40



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamos o Sr. Josemar Diceti, da cédula de identidade sob nº 8.348.057-2 e CPF sob nº 030.036.999-97,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR, 23 De Março 2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

BRASIL - 000-000000 - 000000 - 000000
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOV - EPP
TERRELA/GEN/CEM
CAM - SERVICOS DE

04.158.258/0001-01



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

O representante legal da empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, Silvia Leticia Steffens da Rosa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 23 De Março 2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

TIDV - EBB
 TERREBILGEM
 CUM - SERVICOS DE
 10-1000182.857.40



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

O representante legal da empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, Silvia Leticia Steffens da Rosa na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 23 De Março 2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

FILE # 010428 - 82320-000 - 11030114 - 02
CHIEF OF POLICE CHIEF OF POLICE CHIEF OF POLICE

FIDU - Ebb
TEBUNYBENAGEW
CWM - SERVICOS DE

10415825810001-01

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.726.528/0001-01 Fornecedor : CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

E-mail: caw@wln.com.br

Endereço : LINHA KM 48 S/N - PROXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1549

Fax: 3555-1549

Celular: 9972-4470

Inscrição Estadual: 9018225896

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

CPF: 836.693.539-68

RG: 59761161

Endereço representante: Avenida Porto Alegre 865 Casa - Santo Antonio - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: (46) 3555-1549

E-mail representante: caw@wln.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3781- - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 11143-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

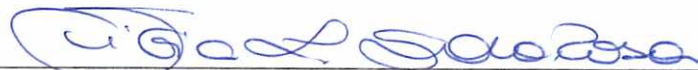
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO, PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4 200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.	200,00	H	310,00		310,00	62 000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 62.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 62.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

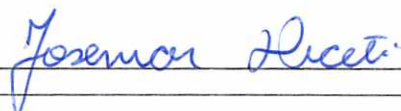


CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR





Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2016

Página: 1

Objeto: prestação de serviços de horas máquina

Lote: 0001	Item: 0001	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG,		Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Fornecedor:	1892	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		310,00				
1		305,00				

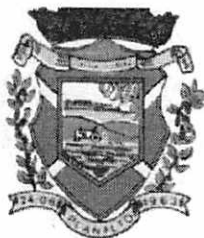
IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

ML TERRAPLENAGEM LTDA

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
JOSEMAR DICETI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

DATA: 23/03/2016

**EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/04/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **26/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/06/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **14/05/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/08/2016**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016

Certificação Número: 2016030410264554843016

Informação obtida em 14/03/2016, às 13:28:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Josemar Liceti *Paulo* *JR* *Paulo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:48:35 do dia 28/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2016.

Código de controle da certidão: **3CCA.BB25.792B.356D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Josemar Licitto Reis *JP* *28/11/2015*

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014312590-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Josemar Siceti

Carlo

JR

[Assinatura]

		Município de Planalto SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO	
NEGATIVA Nº 9505 / 2016			
IMPORTANTE: 1. FICA RESSALTADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 15 de Março de 2016	
REQUERENTE: A MESMA CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2C44C2URS		FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			
INSCRIÇÃO EMPRESA 8532	CNPJ/CPF 04.726.528/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9018225896	ALVARÁ 1059
ENDEREÇO LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADACEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			



PLANALTO - PARANÁ

Prefeitura Municipal

 IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Certidão nº: 20978629/2016
Expedição: 22/02/2016, às 08:22:40
Validade: 19/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Josemar Liceti *palv.* *JP* *Zak*

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.671.186-0-PR, CPF 031.370.059-14 e **EDSON SCHIMITEZ**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.201.007-0-PR, CPF 859.933.109-44, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: - "CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA; SEDE E FORO: - Rua Otávio Francisco de Mattos, s/nº, centro, cidade de Capanema, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: - Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 2001; ATIVIDADE ECONÔMICA: - Prestação de serviços de pavimentação asfáltica, pedras irregulares, terraplenagem e curvas de níveis.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País; **EDSON SCHIMITEZ**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizados na seguinte forma: a) Neste ato em moeda corrente do País, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) À integralizar em moeda corrente do País, no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, integralizados em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTE: **SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ**, a qual compete privativa e individualidade o USO DA FIRMA; PRO-LABORE: - aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo; OBRIGAÇÕES: - Proibidos aval endosso, fiança e caução de favor; CAUÇÃO DE GERENCIA: - Dispensado.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro; RESULTADOS: atribuídos proporcionalmente aos sócios, com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

77832053/0001-01

Capanema - Cartório do Registro
Civil, Títulos e Documentos

Cartório Nair Lina Greber

Av. Espírito Santo 811 - C. 95.760
CAPANEMA - PR



Josemar Liceti

carlos

JB

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL

fls: 02

CLAUSULA QUINTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impedem de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: - Por maioria absoluta de votos inclusive a de transferência do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLAUSULA SETIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: - Por consentimento dos demais sócios e de decurso de prazo de direito de transferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual forma e teor

Capanema, 10 de Setembro de 2001.

Solange R. da Rosa
SOLANGE REGINA DA ROSA SCHIMITEZ

EDSON SCHIMITEZ

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 22/03/16

Carlo
ASSINATURA

Testemunhas:

Jamir Lucca

RG 922.446-PR

Nilza M. Leviski

RG 1.739.281-6-PR

Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)
de Solange Regina da
Rosa Schimitez e Edson
Schimitez (2)
Capanema 22 SET 2001
Em 1.
(1) Carlos Tschä Jr. - Tabelião
(1) Vera S. Tschä Wallau - Escr.
CAPANEMA - PARANÁ

PEDRO BENTO TUBIANA
Advogado - OAB-PR 11.047
CPF 025.585.199-87

77832053/0001-01

Cap. em - Cartório do Registro
Civil Títulos e Documentos

Cartório Nair Iria Greber

Av. Espírito Santo 80 - 35760
CAPANEMA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo n. 15068 Livro AI - 2
Registro n. 684 Livro CI - Resumi
Bl. 1 Integral AI 004
Pessoas Jurídicas
Capanema, 26 de 09 de 2001
NAIR IRIA GREBER - Oficial
ABILIO A. GREBER - Esc. Juramentado

Josemar Dietrich

Carlo

JP

Carlo

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.

CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Josemar Liceti

Carlo

João

Carlo

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.726.528/0001-01

NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº. Próximo à Cidade, Planalto-PR CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Josemar Leticia [assinado] [assinado] [assinado] [assinado]

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Josemar Leticia Carlos JVB

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.



Carlos Leandro Tscha
Sócio



Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
CNPJ nº 04.726.528/0001-01
CEP 85.700-000
FONE (46) 3552-4710
Selo Digital Nº HQAVC9Jy6HJatUT Controle 3x5VWk xv3D
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA do que dou fé
Capanema-PR, 16 de dezembro de 2016, às 14:02:03 horas
Em Teste da Verdade
Lelly da Silva Pedrosa Secretária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Josemar D'icci

carlos

Jup

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/09/2001	
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA		NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/03/2016 às 08:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

Josemar Licetti *carls* *JR* *Zeus*

Escav. Ltd FX-215

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS USADOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado SSR Mineração e Locação de Equipamentos EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.013.618/0001-02, com sede na Rua Governador Valadares, nº 146, na cidade de Piraquara – Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Luiz Eduardo Greca, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 022.820.719-30, doravante denominada VENDEDORA, e de outro lado CAW – Mineração e Britagem de Pedras LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.225.339/0001-11, com sede na Av. Rio Grande do Sul (Final) caixa postal 11, CEP 85.750-970, na cidade de Planalto – Paraná, neste ato representada pelo seu sócio Silvério Antonio da Rosa, brasileiro, administrador, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 679.927.909-44, doravante denominada COMPRADORA, têm entre si ajustado o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições que adiante se seguem. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados neste instrumento, e das testemunhas que ao final subscrevem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TÍTULO DE DOMÍNIO

Parágrafo Primeiro. A VENDEDORA é a justa e legítima proprietária e possuidora livre e desembaraçada de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, ações, penhoras, protestos, medidas cautelares, e quaisquer outras dos equipamentos descritos na Cláusula Segunda deste Contrato.

Parágrafo Segundo. A COMPRADORA deseja comprar estes equipamentos, e declara tê-los examinado e testado, estando ciente de suas condições técnicas, aceitando o seu estado atual, estando ciente de que os equipamentos estão sendo vendidos no estado e condições em que se encontram, não cobertos por nenhum tipo de garantia nem por qualquer modalidade de seguro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Parágrafo Único. Constitui o objeto do presente Instrumento a venda dos equipamentos abaixo descritos:

- 01 (uma) escavadeira hidráulica FX-215 LC, ano 2003, série 00516;
- 01 (um) caminhão fora de estrada RANDON Rk 425, ano 1990, série 01090525;
- 01 (um) caminhão fora de estrada RANDON Rk 425, ano 1985, série 051044025;
- 01 (uma) carregadeira de Pneus Fiatallis FR-18, ano 1994, série 126.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único. O valor total deste contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e

Josemar Liceti
Carlo



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and another signature below it.

sessenta mil reais) a serem pagos em 04 (quatro) parcelas consecutivas e mensais, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

Parágrafo Primeiro. O pagamento das parcelas deverá ser efetuado pela COMPRADORA para a VENDEDORA, mediante depósito identificado (TED ou DOC) na conta corrente de titularidade do representante legal da VENDEDORA, Sr. Luiz Eduardo Greca, portador do CPF/MF nº 022.820.719-30, no Banco Itaú, agência 4079, conta corrente 07609-9.

Parágrafo Segundo. O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ocorrerá no ato da assinatura deste contrato, e as demais em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após o pagamento da primeira.

Parágrafo Terceiro. A nota fiscal de venda ou recibo de venda reconhecido em cartório será emitida em nome da COMPRADORA após confirmação de pagamento de cada parcela deste contrato no ato da retirada dos equipamentos, conforme a ordem de entrega que será a seguinte: a) Após o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), fica liberada a retirada do caminhão fora de estrada RANDON RK-425, ano 1990, série 01090525; b) Após o pagamento da segunda parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) fica liberado a retirada da carregadeira de pneus Fiatallis FR-18, ano 1994, série 126; c) Após pagamento da terceira parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) fica liberada a retirada da escavadeira hidráulica Fiat FX-215 LC, ano 2003, série 00516; d) Após o pagamento da quarta e última parcela no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) fica liberado a retirada do caminhão fora de estrada RANDON RK-425, ano 1985, série 051044025.

Parágrafo Quarto. No caso de atraso no pagamento incidirá multa de 2% ao mês, além de correção monetária, tendo como base a variação do IGP-M no período e juros de 1% (um) por cento ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

Parágrafo Primeiro. Após a liberação dos equipamentos por parte da VENDEDORA, a COMPRADORA se obriga no prazo de 10 (dez) dias úteis a retirá-los das dependências da VENDEDORA. Toda a responsabilidade e custos para a retirada dos equipamentos é exclusivamente da COMPRADORA.

Parágrafo Segundo. Após a retirada dos equipamentos das dependências da VENDEDORA, a responsabilidade pelos equipamentos passa a ser toda da COMPRADORA.

Parágrafo Terceiro. A COMPRADORA deverá informar os nomes das pessoas encarregadas pela retirada dos equipamentos das dependências da VENDEDORA.

Josemar Liceti
Carlo



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a signature that appears to be 'João'.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

Parágrafo Primeiro. A VENDEDORA se obriga pela guarda dos equipamentos até o momento da retirada por parte da COMPRADORA ou seus prepostos.

Parágrafo Segundo. Pago e satisfeito o aludido preço, a VENDEDORA dará ao COMPRADOR, a mais ampla, geral e irrevogável quitação e na pessoa dele, cederá e transferirá toda a posse indireta; jus domínio para que dele, possa livremente dispor como coisa sua que fica sendo, regendo-se este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro. O não cumprimento ou cumprimento irregular das Cláusulas previstas no presente Contrato ensejará em rescisão contratual.

Parágrafo Segundo. O Contrato estará automaticamente rescindido, caso a COMPRADORA atrase ou deixe de efetuar o pagamento avençado entre as partes, referente à qualquer parcela, por um lapso temporal superior a 30 (trinta) dias, implicando no vencimento automático das demais parcelas, para efeito de cobrança e execução.

Parágrafo Terceiro. Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo segundo desta cláusula, todos os equipamentos que estiverem de posse da COMPRADORA deverão ser imediatamente devolvidos para VENDEDORA, devendo a COMPRADORA arcar com todos os custos para a devolução.

Parágrafo Quarto. Caso a COMPRADORA não devolva os equipamentos, a VENDEDORA poderá utilizar-se de qualquer meio, judicial ou extrajudicial, independente da ordem, para ser reintegrada da posse dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro. Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

Parágrafo Segundo. As partes firmam o presente instrumento obrigando seus sucessores a honrar com as obrigações deste.

Parágrafo Terceiro. A tolerância, por qualquer uma das Partes, quanto ao inadimplemento das obrigações contratuais não implica em novação ou modificação das cláusulas aqui ajustadas, constituindo mera liberalidade.

Parágrafo Quarto. Este contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil, e o Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento será o Fórum da Cidade de Curitiba, com referência sobre qualquer

Josemar Liceti
Carlo



Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark and a signature that appears to be 'J3'.

outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e acordadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas igualmente assinadas.

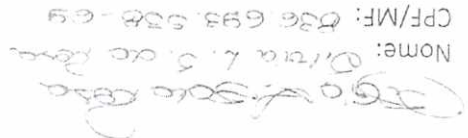
Curitiba, 13 de fevereiro de 2015.

SSR Mineração e Locação de Equipamentos EIRELI.


TAB. MARTINI

CAW Mineração e Britagem de Pedras Ltda.

Testemunhas:


Nome: Maria L. S. de Souza
CPF/MF: 030.693.538-69

Nome:
CPF/MF:

87411393991


Lilian Mara Meneses



TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000
Reconheço a(s) firma(s) de:
133XEB601-LUIZ EDUARDO GRECA.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunha da verdade,
Pinhais, 10 de Março de 2015
04-B-LILIAN MARA MENESSES
ESCREVENTE PUBLICARDA DES: LSDS
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
EUFJ06, 98BDK, INQVC - JUNZF, CCHS
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 22/03/16
ASSINATURA


Joanna Maria
Liliane
João
João

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO



Que entre si fazem de um lado como COMODANTE a empresa CAW-

MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., CNPJ: 02.225.339/0001-11 com

sede e domicílio à Avenida Rio Grande do Sul (Final), centro, município de Planalto,

estado do Paraná, através de seu Sócio Administrador Sr. Silvério Antonio da Rosa,

brasileiro, casado, residente e domiciliado em Planalto, estado do Paraná, à Avenida

Porto Alegre, número: 865, bairro Santo Antonio, portador do CPF sob número:

679.927.909-44, e do outro lado como COMODATÁRIA a empresa CAW SERVIÇOS

DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP., CNPJ: 04.726.528/0001-01, com sede e

domicílio à Avenida Rio Grande do Sul (Final), centro, município de Planalto, estado

do Paraná, através de sua Sócia Administradora Sra. Silvia Letícia Steffens da Rosa,

brasileira, casada, residente e domiciliada em Planalto, estado do Paraná à Avenida

Porto Alegre, número 865, bairro Santo Antonio, portadora do CPF sob número:

836.693.538-69, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODANTE pelo presente instrumento dá em comodato à COMODATÁRIA o equipamento ESCAVADEIRA HIDRÁULICA FX-215 LC FIAT ALLIS, ano 2013, série 003161.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a COMODATÁRIA que o equipamento ora recebido em comodato se encontra em perfeitas condições de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo em hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma, bem como assume todas as despesas e tributos do referido veículo;

- A comodante fica desde já autorizada, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela comodataria, a qual declara a comodataria conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da comodataria de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se

Assinar, Alcega, Paulo, JPB

constituir em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a comodataria as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A comodataria compromete-se em hipótese alguma, ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica acordado entre ambos os contratantes que a comodataria terá o direito de opção de compra do veículo durante o período do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum de Capaperia - PR, para por meio de ação competente extinguir toda e qualquer dívida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma

Planalto, Paraná, 01 de Março de 2016.



Silvêrio Antonio da Rosa
CAW - Mineração e Britagem de Pedra Lida

COMODANTE

Silvia Leticia Steffens da Rosa
CAW - Serviços de Terraplenagem Ltda EPP

COMODATÁRIO

Joanna
Leticia
Rosa
Jo
2

REGISTROS DE AGRUPAMENTO E ACESSÓRIOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente
AGF IMP., EXPORT. E COM.
DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS
L.TDA.
AV. CONSTANTINIANO, 642
BETEL CEP: 13148-160
PAULISTA/SP
Fone: 193885500

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
0 - ENTRADA

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3515 1211 6814 7000 0184 5500 1000 0055 0910 0111 1227

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135150753403750 02/12/2015 08:19:18-02:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQU
INSCRIÇÃO ESTADUAL 513062315113
DESTINATÁRIO/REMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
C.A.W. MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA
ENDEREÇO
AV. RIO GRANDE DO SUL, FINAL, S/N
CENTRO
MUNICÍPIO FONE/FAX 4635531549
UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015065823
HORA ENTRADA/SAÍDA 08:16:00

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 100.000,00
VALOR DO ICMS 4.000,00
DESC. OUTRO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IM 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 100.000,00

RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
COD. PROD EDI1606BO
ROMPEDOR HIDRAULICO EDI 1600 B
NCM/SH 84306990
CST 6102 UN 1,00
V. ENTARFIO 100.000,00
V. TOTAL 100.000,00
BC. ICMS 4.000,00
V. ICMS 4.000,00
V. IPT 4,00% 0,00%
A. IPT 0,00%

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 13073
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RESERVA DO FISCO
Protocolo: 135150753403750
NÚMERO DE SÉRIE 35150753403750
Valor Aproximado do(s) Tributo(s) R\$ 18920,00 (18,92%) Federal e R\$ 12000,00 (12,00%) Estadual Fome IPT

Joorman D. Costa
Paulo

REGISTRO DE EMPREGADOS

OBRA CAW SERVIÇOS - RECAP. ASF. RUA OIAPOS CAPANEMA

512316439679

CAPANEMA

PR

RUA IOAPOS, 1 - SAO JOSE OPERARIO

EMPREGADOR

CEI

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO

NÚMERO DE
ORDEM

3 / 1

NOME : ADEMIR LUIZ AREND

NÚMERO DE
MATRÍCULA

00003

FILIAÇÃO

Pai :

Mãe : EVA D AREND

Nacionalidade : BRASILEIRA

Nacionalidade : BRASILEIRA

(foto)

CTPS Nº./Série/Digito	UF	Data Expedição	RG Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH	
70069/5/	PR		31228050	SSP/PR			0	0	52		
Data do nascimento		Nacionalidade		Estado civil		Local do nascimento		Estado		País	
09/11/1963		BRASILEIRA		SOLTEIRO		SANTA CRUZ DO SUL		RIO GRANDE		BRASIL	
Quando estrangeiro :		Tipo do visto		É casado com brasileira(o)?		É naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros :			
Data chegada ao Brasil:		Nº do reg. Geral		Nome do cônjuge				Quantos? 0			

Autenticação

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1, CEP 85.760-000 - CASA - CENTRO - CAPANEMA, PR

B E N E F I C I Á R I O S	Nome		Parentesco		Nascido em		Fundo de Garantia por Tempo de Serviço				
	ALINE EVA AREND		FILHO(A)		21/08/1994		Conta vinculada :				
	ADEMIR VINICIUS AREND		FILHO(A)		22/02/1998		Programa de Integração Social (PIS)				
							Data de cadastramento : Sob número : 12147038638				
							Domicílio bancário				
							Banco : Descrição :				
Data de admissão		Seção		Função		Salário inicial		Forma de pagamento		Agência : Endereço :	
01/02/2002		ADMINISTRATIVO		15125 - OPERADOR MAQ TERRAPLENAGE		330,00		MENSAL			

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Refeição	Segundo intervalo	Saída	Horas semanais	Horas mensais	Descanso Semanal
08:00		12:00 à 13:30		18:00	44	220	Dom

Características físicas :		Cadastro pessoa física (CPF)	
Peso : 0	Altura : 0	551.768.289-87	

Estou de pleno acordo com as declarações
acima que exprimem a verdade

Data de saída : / /

Polegar direito

Silvia Leticia S. da Rosa

Carimbo e visto do empregador
Silvia Leticia S. da Rosa
Sócia - Administradora

Ademir Luiz Arend

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Caw

Joemar Leticia

Empresa : OBRA CAW SERVIÇOS - RECAP. ASF. RUA OIAPOS CAPANEMA

CEI: 512316439679

NÚMERO DE
ORDEM

3/2

Empregado : ADEMIR LUIZ AREND

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2013	66,67	2014	72,67	2015	77,03	2016	86,67	2012	20,73
2008	17,89	2009	18,80	2010	18,80	2011	20,68	2007	17,89
2003	10,65	2004	10,65	2005	11,18	2006	17,89		

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento	Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/03/2016	2.600,00	MENSAL	01/08/2015	2.600,00	MENSAL
01/09/2014	2.310,80	MENSAL	01/08/2013	2.180,00	MENSAL
01/09/2012	2.000,00	MENSAL	02/01/2012	622,00	MENSAL
01/07/2010	620,40	MENSAL	02/06/2008	564,00	MENSAL
01/08/2005	536,80	MENSAL	01/07/2005	374,22	MENSAL
01/09/2004	346,50	MENSAL			

FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de		Data Inicio	Data Fim	Tipo	Referente ao período de		Data Inicio	Data Fim	Tipo
01/02/2014	31/01/2015	04/04/2016	03/05/2016	Férias normal	01/02/2015	31/01/2016	04/05/2016	02/06/2016	Férias normal
01/02/2012	31/01/2013	01/07/2013	30/07/2013	Férias normal	01/02/2013	31/01/2014	03/02/2014	04/03/2014	Férias normal
01/02/2010	31/01/2011	01/02/2011	02/03/2011	Férias normal	01/02/2011	31/01/2012	01/02/2012	01/03/2012	Férias normal
01/02/2008	31/01/2009	02/02/2009	03/03/2009	Férias normal	01/02/2009	31/01/2010	01/02/2010	02/03/2010	Férias normal
01/02/2006	31/01/2007	01/02/2007	02/03/2007		01/02/2007	31/01/2008	01/02/2008	01/03/2008	Férias normal
01/02/2004	31/01/2005	01/03/2005	30/03/2005		01/02/2005	31/01/2006	01/02/2006	02/03/2006	
01/02/2002	31/01/2003	01/02/2003	02/03/2003		01/02/2003	31/01/2004	02/02/2004	02/03/2004	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função	Data	Função
01/03/2016	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA		

ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Alta	Data	Local	Causa	Alta

AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição	Início	Término	Descrição

TRANSFERÊNCIA EMPRESA/FILIAL

Data	Tipo	Empresa / Filial	Código Empregado
01/02/2002	Admissão	525 / 1 - CAW SER DE TERRAP LTDA EPP	
01/01/2016	Transf. Filial	525 / 35 - OBRA CAW SERVIÇOS - RECAP. ASF. RUA OIAPOS	
01/12/2015	Transf. Filial	525 / 1 - CAW SER DE TERRAP LTDA EPP	
01/04/2015	Transf. Filial	525 / 32 - OBRA CAW SERVIÇOS VIAS PUBLICAS URBANAS	

Josemar Liceti

Empresa : OBRA CAW SERVIÇOS - RECAP. ASF. RUA OIAPOS CAPANEM/

CEI: 512316439679

NÚMERO DE
ORDEM

3/2

Empregado : ADEMIR LUIZ AREND

TRANSFERÊNCIA EMPRESA/FILIAL

Data	Tipo	Empresa / Filial	Código Empregado
19/03/2015	Transf. Filial	525 / 31 - OBRA CAW SERVIÇOS DIVERSAS RUAS CAPANEMA	
01/07/2014	Transf. Filial	525 / 29 - CAW SER DIVERSAS RUAS PRANCHITA	
03/09/2013	Transf. Filial	525 / 23 - OBRA CAW SERVICOS-RECAP.ASF.RUA FLORIAN	
01/03/2013	Transf. Filial	525 / 1 - CAW SER DE TERRAP LTDA EPP	
01/01/2013	Transf. Filial	525 / 20 - OBRA CAW SERVICOS CBUQ PCA SAO FCO PLTO	
01/11/2012	Transf. Filial	525 / 1 - CAW SER DE TERRAP LTDA EPP	
01/08/2012	Transf. Filial	525 / 19 - CAW SERVICOS - OBRA PMF RUA PARAIBA PEROLA D	
01/03/2012	Transf. Filial	525 / 8 - OBRA CAW SERVICOS PAV.POLIED.SAO J.LISO	
01/12/2010	Transf. Filial	525 / 1 - CAW SER DE TERRAP LTDA EPP	
01/11/2009	Transf. Filial	525 / 4 - CAW SERVIÇOS - OBRA PAV POL PEROLA DO OESTE	

OBSERVAÇÕES:

Joemar Liceti



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 23 De Março 2016

Sílvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

5167 2 019896 - 22120-000 - 1100000 - 00
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PIDY - EBB
TECHNICAL SERVICES
OVM - SERVIÇOS DE

[0015025810001-01]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 23 De Março 2016

Josemar Dileti

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

Silvia Leticia Steffens da Rosa

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

carlos

João

Paulo

110000 010000 - 22120-000 - 6100000 - 00
F 110000 010000 010000 010000 010000

ГЛОУ - ЕРР
ГЕРМАНЕНАГЕН
САМ - СЕРВИС ДЕ

001100 25810001-01



Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2016

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		CNPJ: 04.726.528/0001-01		Telefone: 3555-1549		Status: Classificado	61.000,00	
Representante: 12332-3 JOSEMAR DICETI								
Lote 001 - Lote 001							61.000,00	
001	12115 MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIO	H	200,00	Classificado		305,00	61.000,00	*
VALOR TOTAL:							61.000,00	



Equipiano

Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 19/2016

Página:1

Data abertura: 23/03/2016

Data julgamento: 23/03/2016

Data homologação:

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA. PES H	200,00	305,00 *	
-----	---------------------------------------	--------	----------	--

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

61.000,00

CNPJ: 04.726.528/0001-01 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 y

23/03/2016 09:04:03

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. SR. JOSEMAR DICETI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

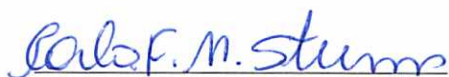
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.							
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total	
1	1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.	H	200	305,00	61.000,00	
TOTAL						61.000,00	

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o

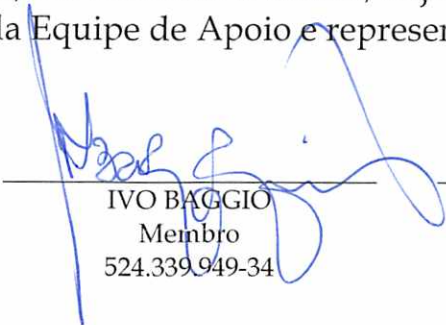
Josemar Diceti *Carla* *IB* *[Assinatura]*

envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa; classificada em 1º lugar no item 01; **CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 04.726.528/0001-01, com sede social na Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, pertinente a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



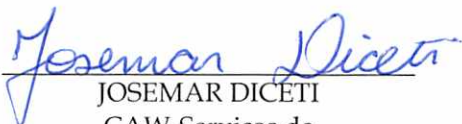
CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



JOSEMAR DICETI
CAW-Serviços de
Terraplenagem Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: A prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.	61.000,00

Planalto-Pr., 23 de março de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O presente Processo de Licitação nº 019/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 28 de março de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2016, cujo objeto a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, em favor das empresas **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Serviços de Terraplenagem Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede à Linha Km 48 s/n, próximo a Cidade, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora: Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, e do CPF sob nº 836.693.539-68, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, nº 835, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 18.000 KG, ROMPEDOR HIDRÁULICO: PRESSÃO DE TRABALHO 150~170 BAR, ENERGIA DE IMPACTO MINIMO 4.200 JOULE, PESO OPERACIONAL COM ADAPTADOR MINIMO 1.300 KG.	305,00	61.000,00
..VALOR TOTAL					61.000,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
470	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
700	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar no mínimo uma máquina escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

- (c) Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- (d) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- (e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- (f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2017.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de março de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1074

Página 83 / 110

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL
DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Designar os Senhores IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPPR, GILBERTO CARLOS FURLAN, portador da cédula de identidade RG nº 7.338.933-0 SSPPR e VALCIR MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 12R-1715046 SSPRS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, da Arquibancada Em estrutura de madeira, do complexo esportivo Orlando Elimar Kegler.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO **"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 14/04/2016, às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JPR Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1074

Página 84 / 110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 30/04/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3,04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

QUANTIDADE: 200 H

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA: 29 de março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, stands, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: JPR Estruturas para Eventos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

DATA: 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3,04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

DATA: 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162344

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA 057 DE 31 MARÇO DE 2016

Concede diária aos servidores municipais que
específica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro
de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel - PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	29/02/2016
Data de chegada	29/02/2016
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 49,56

Nome do servidor	Micheli Torres de Mello
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Spin, placa AZL 5646
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava - PR
Objetivo da viagem	Buscar crianças conforme determinação judicial.
Data de saída	22/02/2016
Data de chegada	22/02/2016
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 24,78

Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba - PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	02/03/2016
Data de chegada	03/03/2016
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 361,77